



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quarta-feira • 3 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 2978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEQ4MZY1MTEXRTHCNJKYRD

## Portarias



### PORTARIA Nº 052 de 03 de agosto 2022

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal **Candida da Rocha Santana**, Função de Merendeira, CPF: 528.262.795-72 ora, servindo à Secretária Municipal de Educação, deste Município, iniciando em 01 de agosto de 2022 e encerrando no dia 01 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 03 de agosto de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**PORTARIA Nº 053 de 03 de agosto 2022**

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal **Eniselma Meira Luz**, Função de Merendeira, CPF: 001.338.245 - 43 ora, servindo à Secretária Municipal de Educação, deste Município, iniciando em 01 de agosto de 2022 e encerrando no dia 01 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 03 de agosto de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199